

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0044823/2025-48

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL | DE DE | NÚMERO DO DOCUMENTO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO | |
|--|-----------|---|---|-----------|
| Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional | | 2100.01.0044823/2025-48 | NAR FRUTAL | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Nome: MARTA BENETI ASSUNÇÃO | | | CPF/CNPJ: 429.068.906-00 | |
| Endereço: RUA TREZE DE MAIO, N° 175 | | | Bairro: CENTRO | |
| Município: FRUTAL | UF: MG | CEP: 38.200-000 | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | |
| Nome: MARTA BENETI ASSUNÇÃO | | | CPF/CNPJ: 429.068.906-00 | |
| Endereço: RUA TREZE DE MAIO, N° 175 | | | Bairro: CENTRO | |
| Município: FRUTAL | UF: MG | CEP: 38.200-000 | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| Denominação: FAZENDA MANTIBLE LUGAR DENOMINADO SANTA RITA | | | Área Total (ha): 149,3678 | |
| Registro nº: 20.559 | | | Município/UF: CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3117306-42EFCE83455F4B23B552CF3645CD9525 | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | |
| Tipo de Intervenção | | | Quantidade | Un |
| Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural | | | 1.525 | Unidades |
| | | | | |
| | | | | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado à área | | Especificação | Área (ha) | |
| Agricultura | | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | 27,80 | |
| | | | | |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |

| | | | | |
|---------|-------|---------------------------|--------|-------|
| CERRADO | 27,80 | Outros - árvores isoladas | | 27,80 |
| | | | | |
| | | | | |
| Total: | 27,80 | | Total: | 27,80 |

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade | |
|----------------------------|---------------|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| Lenha de floresta nativa | | 141,90 | m ³ | |
| Madeira de floresta nativa | Produto | Nome Científico | Nome Popular | Volume M ³ |
| | Tora | Dipteryx alata | Baru | 36,63 |
| | Tora | Anadenanthera falcata | Angico-do-campo | 55,44 |
| | Tora | Handroanthus impetiginosus | Ipê-roxo | 6,67 |
| | | 98,74 | m ³ | |

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JOÃO FLORIANO DA SILVA MASP: 1.020.737-1
 MAXSANDRE GOMES DE MOURA MASP: CREA - MG: 90.651-D
 Data da Vistoria: 25/02/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 10/03/2026
 Validade: 10/03/2029

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|---|------------|------|-------------------------|-----------|
| | | | X | Y |
| Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural | Sirgas2000 | 22K | 754.568 | 7.789.539 |
| | | | | |
| | | | | |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Preservar os remanescentes florestais;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- Manter os remanescentes florestais aceirados para evitar risco de incêndio florestal

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 10/03/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134013024** e o código CRC **873500B1**.